



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 200

Disponibilização: 03/11/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
Diretoria-Geral (Diges) / Secretaria de Gestão Administrativa- (SecGA) / Divisão de Licitações (Dilit)	3
Presidência (Presi) - TRF1	7
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 200

Disponibilização: 03/11/2021

Diretoria-Geral (Diges) / Secretaria de Gestão Administrativa- (SecGA) / Divisão ...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

Nº Processo: 0016123-66.2020.4.01.8000. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para assessoramento técnico à fiscalização para análise e avaliação dos projetos básicos e executivos (em plataforma BIM) remanescentes de arquitetura e engenharia, bem como, Planos, Projetos, Estudos, Memórias de Cálculo de Dimensionamento, Planilhas de Quantitativos e Valores, Relatórios, Desenhos Gerais e Especificações Técnicas a serem elaborados para a obra da nova sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região com aproximadamente 165.124,08 m2, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital e seus Anexos. Total de Item Licitado: 01 Item. Edital: a partir de 29/10/2021 nos Portais <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <https://sistemas.trf1.jus.br/licitacoes/> Entrega das Propostas: a partir de 29/10/2021 às 08h00 no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. **Abertura das Propostas: 16/11/2021 às 14h00hs no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.**

Elizete Ferreira Costa
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2021

Nº Processo: 0023060-92.2020.4.01.8000. Objeto: Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, treinamento, instalação e configuração de Storage All-Flash, Storage híbrido, Storage objeto e expansões de performance e capacidade, com assistência técnica pelo período de 60 (sessenta) meses, para atender às necessidades do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF1, conforme quantidades, especificações e localidades constantes do Edital e seus Anexos. Total de Grupos/Itens Licitados: 03 Grupos - Grupo 01 (03 itens); Grupo 02 (04 itens), e Grupo 03 (03 itens). Edital: a partir de 29/10/2021 nos Portais <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <https://sistemas.trf1.jus.br/licitacoes/> Entrega das Propostas: a partir de 29/10/2021 às 08h00 no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. **Abertura das Propostas: 12/11/2021 às 14h00hs no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.**

Elizete Ferreira Costa
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021**

Nº Processo: 0032137-28.2020.4.01.8000. Objeto: contratação de empresa especializada para prestar o serviço de manutenção corretiva, sob demanda, para equipamentos de controle biométrico de ponto e suporte técnico do software de frequência Task Sistema - Forponto com atualização pelo período de 12 meses, de acordo com condições e especificações constante do Edital e seus Anexos. Total de Grupos/Itens Licitados: 03 Grupos - Grupo 01 (04 itens) e 01 Item. Edital: a partir de 03/11/2021 nos Portais <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <https://sistemas.trf1.jus.br/licitacoes/> Entrega das Propostas: a partir de 03/11/2021 às 08h00 no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. **Abertura das Propostas: 16/11/2021 às 14h00hs no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.**

Elizete Ferreira Costa
Pregoeira

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 200

Disponibilização: 03/11/2021

Presidência (Presi) - TRF1



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

RETIFICAÇÃO

Tendo em vista a **ocorrência de erro material** no preâmbulo da Resolução Presi 49, de 25 de outubro de 2021 (14318083), publicada no dia 26/10/2021,

– onde se lê:

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista a decisão do Conselho de Administração proferida na sessão do dia xx de xxx de 2021, nos autos do PAe/SEI 0027847-33.2021.4.01.8000,
[...]

– leia-se:

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista a decisão do Conselho de Administração proferida na sessão do dia 21 de outubro de 2021, nos autos do PAe/SEI 0027847-33.2021.4.01.8000,
[...]

Desembargador Federal **I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **I'talo Fioravanti Sabo Mendes, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 28/10/2021, às 16:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14329501** e o código CRC **89A3AC8E**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0027847-33.2021.4.01.8000

14329501v2



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA PRESI 370/2021

Disciplina a realização e o funcionamento do Agendamento Automático de Audiências de Conciliação não Presenciais no âmbito dos Centros Judiciários de Conciliação da Justiça Federal da 1ª Região.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso da atribuição legal prevista no art. 21, X, do Regimento Interno do TRF 1ª Região, e tendo em vista o constante nos autos do PAe-SEI 0008667-50.2020.4.01.8005,

CONSIDERANDO:

- a) o § 7º do art. 334 do [Código de Processo Civil](#), que autoriza a realização das audiências de conciliação por meio eletrônico;
- b) a [Lei 13.994, de 24 de abril de 2020](#), que alterou a [Lei 9.099, de 26 de setembro de 1995](#), para possibilitar a conciliação não presencial no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e permitir o emprego de recursos tecnológicos disponíveis de transmissão de sons e imagens em tempo real durante a conciliação;
- c) a necessidade de adotar rotinas e fluxos de trabalho que propiciem uma atuação célere, eficiente e conciliatória dos processos encaminhados para a realização de audiências de conciliação;
- d) a experiência exitosa de realização de audiências não presenciais promovidas pelos centros judiciários de conciliação e de soluções de conflitos de diversas seções judiciárias da 1ª Região;
- e) o propósito de otimizar o atendimento às expectativas da sociedade e às necessidades dos jurisdicionados, por meio do cumprimento do princípio constitucional da razoável duração do processo;
- f) a Meta Nacional 9 de 2020 (0014577-73.2020.4.01.8000), estabelecida pelo CNJ (Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030), plasmada no Plano de Ação adotado pela Presidência do TRF 1ª Região, que elegeu como ação número 1 a implantação do fluxo de conciliação prévia no PJe;
- g) o exitoso resultado do projeto-piloto de Agendamento Automático de Audiências de Conciliação não Presenciais no âmbito dos Centros Judiciários de Conciliação das Seções Judiciárias do Distrito Federal e do Piauí;
- h) a busca da Justiça Federal pelo aperfeiçoamento contínuo dos serviços prestados a seus jurisdicionados e à sociedade como um todo;
- i) a conciliação como um instrumento efetivo de pacificação social, de solução e de prevenção de litígios e a contribuição de sua implementação no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º graus para a desjudicialização dos conflitos, bem como para a redução da quantidade de recursos e de execução de sentenças,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o Agendamento Automático de Audiências de Conciliação não presencial no âmbito dos Centros Judiciários de Conciliação da Justiça Federal da 1ª Região.

Art. 2º São objetivos do Agendamento Automático:

- I – priorizar a solução das controvérsias por meios consensuais de resolução de conflitos;
- II – reduzir o prazo de tramitação dos processos, otimizando seus custos;
- III – concentrar as pautas, aumentar a resolução de demandas repetitivas em bloco e reduzir os atos cartorários;
- IV – aprimorar o monitoramento da produtividade das unidades judiciais participantes;
- V – promover fluxos de trabalho que permitam a automação dos procedimentos cartorários;
- VI – reduzir o número de processos em tramitação nos Juizados Especiais Federais.

Art. 3º Após o protocolo no sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) de processo no qual figure no polo passivo a Caixa Econômica Federal (CNPJ 00.360.305/0001-04) ou a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CNPJ 34.028.316/0001-03) e que pertença a uma das classes judiciais e assuntos processuais elencados no § 1º deste artigo:

I – existindo pedido de urgência em processo da classe Procedimento do Juizado Especial (436), o feito será distribuído a uma das varas dos Juizados Especiais para apreciação imediata do pedido de antecipação dos efeitos da tutela, podendo ser encaminhado em seguida pelo magistrado que conheceu do pedido de urgência à Central de Conciliação para os fins desta Portaria;

II – inexistindo pedido de urgência, o processo será distribuído ou remetido diretamente à Central de Conciliação.

§ 1º Aplica-se o fluxo estabelecido nesta Portaria aos processos pertencentes às seguintes classes judiciais e assuntos processuais, nos termos das Tabelas Processuais Unificadas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ):

- I – Procedimento do Juizado Especial (436);
- II – Reclamação pré-processual (11875);
- III – Direito de imagem (10443);
- IV – Direito de imagem (10437);
- V – Cartão de crédito (9585);
- VI – Contratos bancários (9607);
- VII – Cartão de crédito (7772);
- VIII – Irregularidade no atendimento (11864);
- IX – Indenização por dano material (7780);
- X – Inclusão indevida em cadastro de inadimplentes (6226);
- XI – Análise de crédito (12042);
- XII – Protesto Indevido de Título (7781);
- XIII – Equivalência salarial (4840);
- XIV – Programas de Arrendamento Residencial PAR (11804);
- XV – Quitação (4841);
- XVI – Reajuste de prestações (4842);
- XVII – Revisão do saldo devedor (4854);
- XVIII – Seguro (4847);
- XIX – Sustação/alteração de Leilão (4846);
- XX – Tabela Price (11805);
- XXI – Transferência de financiamento (contrato de gaveta) (4843);

XXII – Vícios de construção (10588);

XXIII – Alienação fiduciária (9582);

XXIV – Compra e venda (9587);

XXV – Mútuo (9603).

§ 2º Na hipótese do inciso II, sendo infrutífera a tentativa de conciliação nos processos da classe Procedimento do Juizado Especial (436), serão os feitos remetidos preliminarmente à Secla/Nucju para análise de autuação e prevenção.

Art. 4º Os procedimentos para agendamento automático das audiências de conciliação em meio eletrônico se darão por comandos próprios existentes no PJe.

§ 1º A audiência prévia de conciliação será marcada de acordo com a disponibilidade existente no calendário constante da base de dados do sistema.

§ 2º Caberá às secretarias dos centros judiciários de conciliação alimentar o calendário do sistema PJe com as respectivas pautas, as quais devem conter os dias e horários designados para a realização das audiências.

§ 3º Após a marcação da audiência no PJe:

I – o réu será citado/intimado automaticamente, via sistema, salvo nos casos em que não possua procurador habilitado no PJe;

II – será agendada a audiência virtual no aplicativo Microsoft Teams.

§ 4º O autor será informado:

I – do agendamento automático da audiência, com data e hora de sua realização;

II – de que o ato ocorrerá por sistema de videoconferência;

III – de que receberá, no endereço eletrônico informado, *e-mail* com o *link* de acesso para ingresso no dia e hora designados para a audiência de conciliação.

§ 5º As audiências por videoconferência utilizarão o aplicativo *Microsoft Teams*, disponibilizado de forma gratuita aos usuários, e, em caso de indisponibilidade ou falha técnica do aplicativo, outros meios eletrônicos disponíveis.

Art. 5º Para viabilizar a realização das audiências, o advogado e/ou a parte envolvida no processo deverão dispor de:

I – internet;

II – computador, aparelho celular ou dispositivo similar que permita a transmissão de sons e imagens em tempo real;

III – endereço de *e-mail*.

Parágrafo único. O cadastramento do endereço de *e-mail* no PJe pela parte que optar pelo agendamento automático é obrigatório para o recebimento do *link* da audiência.

Art. 6º A Coordenação do Sistema de Conciliação da Justiça Federal da 1ª Região fará o acompanhamento estatístico para as avaliações do Agendamento Automático no âmbito dos Centros Judiciários da Justiça Federal da 1ª Região.

Art. 7º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Corregedoria Regional.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora Federal **I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES**

Presidente





1ª Região, em 28/10/2021, às 18:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14350092** e o código CRC **0EFC5400**.



SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0008667-50.2020.4.01.8005

14350092v2